



Relatório de Auditoria nº 01 /2014

Resumo

1. Introdução

Auditoria prevista no Plano Anual de Controle Interno (PACI) da Secretaria para o ano de 2013, com o objetivo de avaliar os seguintes aspectos de governança de TI¹ na Câmara dos Deputados:

- Capacidade;
- Desempenho; e
- Continuidade de negócio.

2. Achados

2.1. Achado: Os processos de negócios críticos não estão definidos nem priorizados

2.1.1. Situação encontrada

Da leitura e análise das respostas do Centro de Informática ao primeiro questionário² de apoio a esta auditoria, evidencia-se que a atuação daquele Centro não pode se dar sem a presença de diretrizes e norteadores estabelecidos pela alta gestão da Casa. Não é por outro motivo que se constituiu, durante o andamento dos trabalhos de auditoria, por meio da Portaria nº 406/DG, de 27 de setembro de 2013, o modelo de governança de tecnologia da informação e comunicação da Casa.

A análise das respostas ao questionário permite concluir que não há na Câmara dos Deputados a identificação e o mapeamento formais de seus processos de negócio com sua ordenação em termos de relevância e criticidade, o que nortearia mais eficientemente os trabalhos do Centro de Informática, cujos resultados, por sua vez, poderiam ter maior grau de eficiência e de efetividade.

¹ Neste relatório, as siglas TI e TIC serão usadas como sinônimos, salvo quando expressamente necessário estabelecer a distinção.

² Enviado via correio eletrônico no dia 4 de junho de 2013.

2.1.2. Proposta de encaminhamento

- a) Recomendar ao Comitê Estratégico de TIC que, ouvido o Comitê de Gestão Estratégica, apresente plano de ação, com cronograma, que contemple:
 - i. Identificação, mapeamento e ordenação em termos de relevância e criticidade dos processos de negócios da Câmara dos Deputados que dependem de serviços de Tecnologia da Informação para operarem segundo parâmetros e requisitos de qualidade previamente definidos;

Prazo: 180 dias.

2.2. *Achado: Ausência de um Plano de Capacidade e Desempenho atual e futuro para os serviços de TI*

2.2.1. Situação encontrada

O Centro de Informática não possui plano de capacidade e desempenho de seus recursos, nem apresentou processo formal definido que tenha como objetivo esse plano.

2.2.2. Proposta de encaminhamento

- a) Observadas as dependências em relação à recomendação do item anterior, recomendar ao Centro de Informática que apresente plano de ação, com cronograma, para:
 - i. Implantação de processo de planejamento de capacidade e desempenho dos serviços e recursos de TI, contemplando as informações dos processos de negócios críticos e do BDGC;
 - ii. Aprimoramento do processo de monitoramento da capacidade e desempenho dos serviços e recursos de TI;
 - iii. Integração dos processos acima com o processo de gestão de nível de serviços.

Prazo: 180 dias, a contar do recebimento pelo Centro do plano de ação previsto no item 2.1.8.

2.3. *Achado: Ausência de Plano de Continuidade de Negócio*

2.3.1. Situação encontrada

Não há na Câmara dos Deputados plano de continuidade de negócio, nem processo formal definido que tenha como objetivo esse produto.

2.3.2. Proposta de encaminhamento

- a) Recomendar ao Comitê de Gestão Estratégica que, de forma coordenada por sua secretaria, representada pela Assessoria de Projetos e Gestão, apresente plano de ação³, com cronograma, para desenvolver e implantar o Plano de Continuidade de Negócios da Câmara dos Deputados, com base nas boas práticas sobre o tema.

Prazo: 180 dias, a contar da formulação do plano de ação previsto no item 2.1.8.

³ Portaria n. 233/2009, art. 6º, IV.